PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

LEI N° 1.468, de 6 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a denominação da RUA "4", localizada no Jardim Ipanema, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "4", localizada no Jardim Ipanema, Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se RUA "CASSIANO JOSÉ RODRIGUES".

Art. 2º A denominação mencionada no artigo 1º desta Lei refere-se à HOMENAGEM PÓSTUMA que o Município de Nova Andradina presta ao SENHOR "CASSIANO JOSÉ RODRIGUES", pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de julho de 2018.

José Gilberto Garcia

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº <u>0408</u> Data <u>10 / 04 / 2018</u>